

Barra do Corda/MA, 20 de dezembro de 2022.

A

**Comissão Permanente de Licitação**

**Mikaela Oliveira Cabral**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda/MA**

**Assunto: Prorrogação do Contrato nº 362/2022, tendo como contratada a empresa J. C. ALVES SOUSA, inscrita no CNPJ nº 29.348.411/ 0001-54.**

Ilma, Senhora

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a Prorrogação do Contrato nº 362/2022, tendo como contratada a empresa **J. C. ALVES SOUSA, inscrita no CNPJ nº 29.348.411/0001-54**, conforme Processo Administrativo 940/2022 e Pregão Eletrônico nº 42/2022, que versa sobre a contratação de empresa para a aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender a necessidade da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e gestão da prefeitura municipal de Barra do Corda- MA. Assim, considerando que ainda há saldo no contrato, solicita-se a sua prorrogação conforme a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

Agradecemos antecipadamente, ao tempo que reiteramos protestos de estima e consideração.



**Maria Edilma Ferreira Miranda**

**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**

**Portaria 08/2021**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**GESTÃO**  
**CNPJ N.º 06.769.798/0001-17**



**CONTRATO N.º 362/2022- PREGÃO ELETRÔNICO**

**Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portador do CPF: 381.806.693-00 e RG n.º 745504 SSP – MA, residente e domiciliado na Av. Roseana Sarney, N.º 164, Trezidela, Barra do Corda – MA, pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 435.903.813-53 e RG n.º 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, N.º 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE.

**CONTRATADO: J.C. ALVES SOUSA**, inscrito no CNPJ n.º 29.348.411/0001-54, com sede à Rua Rio Amazonas, N.º 124, LETRA B, bairro Tresidela em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS ALVES SOUSA**, inscrito no CPF n.º 363.746.523-04, RG n.º 0170405620016 SESP/MA, e-mail: [Jcalves.lic@gmail.com](mailto:Jcalves.lic@gmail.com), TEL: (99) 98471-5276 / 99129-3796, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Pregão Eletrônico n.º 42/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**I - Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

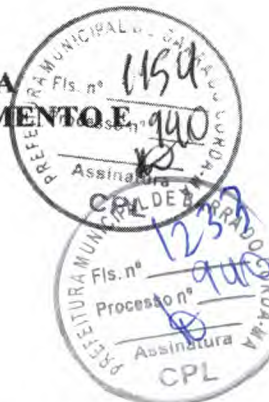
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

**I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/2002.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

**I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo n.º 940/2022, Pregão eletrônico n.º 42/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.**





#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

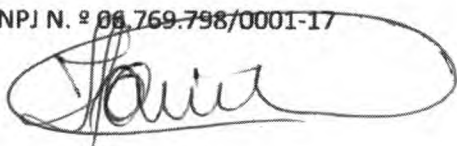
I - O CONTRATADO além das obrigações do termo de referência obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda
- b) Efetuar a entrega, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta e solicitação da contratante, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) efetuar a entrega do objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do **Processo Administrativo nº 940/2022**.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de recebimento do objeto será de **até 05 (cinco) dias**, no local determinado pela contratante na ordem de fornecimento.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será:

| DOT. ORÇAMENTARIA     | PROJETO ATIVIDADE | DESCRIÇÃO                   | ELEMENTO DE DESPESA | FONTE DE RECURSO    |
|-----------------------|-------------------|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| 04.122.1001.2003.0000 | 2003              | Sec. Plan. Orç. E<br>gestão | 3.3.90.30           | Recursos Ordinários |

### CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 424.626,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscientos e vinte seis reais e vinte e cinco centavos)**. Conforme discriminado abaixo:

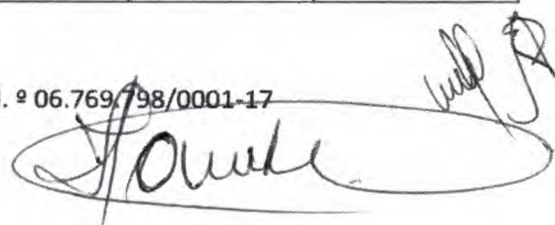
| ITEM | OBJETO                               | REF                     | UNID | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL  |
|------|--------------------------------------|-------------------------|------|-------|---------|-----------|
| 1    | ADITIVO CONCENTRADO                  | CONDICIONADOR DE METAIS | LT   | 200   | 64,67   | 12.934,00 |
| 2    | ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR    | MINERAL                 | LT   | 200   | 26,96   | 5.392,00  |
| 3    | ADITIVO CONCENTRADO PARA COMBUSTIVEL | QUIMICO                 | LT   | 350   | 13,67   | 4.784,50  |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**GESTÃO**  
**CNPJ N.º 06.769.798/0001-17**



|    |                                            |                                       |      |     |        |           |
|----|--------------------------------------------|---------------------------------------|------|-----|--------|-----------|
| 4  | ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR          | SINTETICO                             | LT   | 900 | 19,17  | 17.253,00 |
| 5  | ADITIVO CONCENTRADO PARA SISTEMA DE FREIOS | SINTETICO                             | UNID | 100 | 521,99 | 52.199,00 |
| 6  | ADITIVO PARA MOTOR                         | MINERAL                               | UNID | 150 | 17,01  | 2.551,50  |
| 7  | ARLA 32                                    | AGENTE REDUTOR DE NOX - 20L           | UNID | 110 | 84,84  | 9.332,40  |
| 8  | DESENGRIPANTE                              | ANTIFERRUGEM - 300ML                  | UNID | 60  | 9,01   | 540,60    |
| 9  | ESTOPA                                     | BRANCA - 150G                         | UNID | 350 | 3,01   | 1.053,50  |
| 10 | FILTRO DE AR                               | AP 7998 - F4000                       | UNID | 25  | 59,84  | 1.496,00  |
| 17 | FILTRO DE AR                               | FAP 3286                              | UNID | 25  | 49,00  | 1.225,00  |
| 20 | FILTRO DE AR EXTERNO                       | AD 2253 - PATROL XCMG 2018            | UNID | 25  | 385,00 | 9.625,00  |
| 21 | FILTRO DE AR EXTERNO                       | AD 2255 - CARTEPILL AR 120K           | UNID | 25  | 298,51 | 7.462,75  |
| 22 | FILTRO DE AR EXTERNO                       | AP 7108 - TOYOTA BANDEIRANTE          | UNID | 25  | 41,35  | 1.033,75  |
| 26 | FILTRO DE AR EXTERNO                       | ARS 9837 - MERCEDES BENZ 1620         | UNID | 25  | 110,00 | 2.750,00  |
| 27 | FILTRO DE AR EXTERNO                       | P 608533 - RETROESC AVADEIRA JCB 2013 | UNID | 25  | 318,00 | 7.950,00  |
| 28 | FILTRO DE AR EXTERNO                       | UA 25290P - CARREGADEIRA XCMG         | UNID | 25  | 318,00 | 7.950,00  |
| 29 | FILTRO DE AR EXTERNO                       | UA 6155P - PATROL XCMG 2019           | UNID | 50  | 448,00 | 22.400,00 |
| 30 | FILTRO DE AR EXTERNO                       | UARS 25492P - CARREGADEIRA NEW        | UNID | 25  | 280,00 | 7.000,00  |

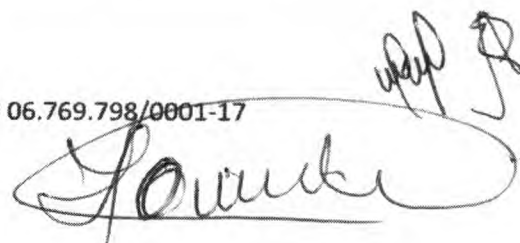




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**GESTÃO**  
**CNPJ N.º 06.769.798/0001-17**



|    |                       |                                              |      |    |        |           |
|----|-----------------------|----------------------------------------------|------|----|--------|-----------|
|    |                       | HOLLAND W130                                 |      |    |        |           |
| 31 | FILTRO DE AR EXTERNO  | WAP 149 - RETROESC AVADEIRA JCB 2021         | UNID | 25 | 280,00 | 7.000,00  |
| 32 | FILTRO DE AR INTERNO  | AD 22531 - PATROL XCMG 2018                  | UNID | 25 | 240,00 | 6.000,00  |
| 33 | FILTRO DE AR INTERNO  | AS 805 - TOYOTA BANDEIRA NTE                 | UNID | 25 | 34,01  | 850,25    |
| 37 | FILTRO DE AR INTERNO  | ASR 837 - MERCEDES BENZ 1620                 | UNID | 25 | 141,00 | 3.525,00  |
| 38 | FILTRO DE AR INTERNO  | P 600975 - RETROESC AVADEIRA JCB 2013        | UNID | 25 | 241,00 | 6.025,00  |
| 39 | FILTRO DE AR INTERNO  | UA 25291P - CARREGAD EIRA XCMG               | UNID | 25 | 621,00 | 15.525,00 |
| 40 | FILTRO DE AR INTERNO  | UA 6156P - PATROL XCMG 2019                  | UNID | 50 | 108,00 | 5.400,00  |
| 41 | FILTRO DE AR INTERNO  | UAEP 710F - CARTEPILL AR 120 K               | UNID | 25 | 150,00 | 3.750,00  |
| 42 | FILTRO DE AR INTERNO  | UARS 25491F - CARREGAD EIRA NEW HOLLAND W130 | UNID | 25 | 107,18 | 2.679,50  |
| 46 | FILTRO DE CABINE      | ACP 303                                      | UNID | 25 | 43,00  | 1.075,00  |
| 52 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | 33640 - CARTEPILL AR 120K                    | UNID | 25 | 182,00 | 4.550,00  |
| 53 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | FCD 0120 - F4000                             | UNID | 25 | 120,00 | 3.000,00  |
| 58 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | FF 185 - CARREGAD EIRA XCMG                  | UNID | 25 | 84,51  | 2.112,75  |

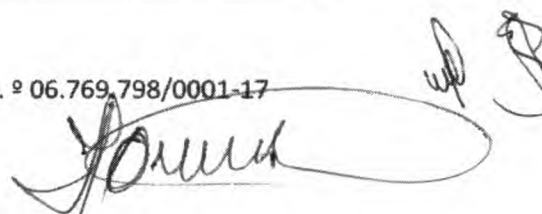




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**GESTÃO**  
**CNPJ N.º 06.769.798/0001-17**



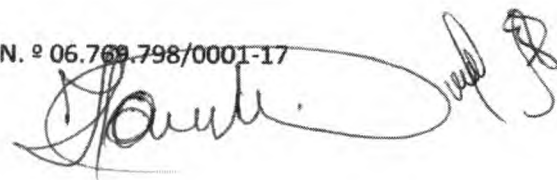
|    |                                  |                                           |      |    |        |           |
|----|----------------------------------|-------------------------------------------|------|----|--------|-----------|
| 59 | FILTRO DE COMBUSTIVEL            | FF 5612 - PATROL XCMG 2018                | UNID | 25 | 497,00 | 12.425,00 |
| 60 | FILTRO DE COMBUSTIVEL            | GI 04/7                                   | UNID | 25 | 38,00  | 950,00    |
| 63 | FILTRO DE COMBUSTIVEL            | PC 2/155 - RETROESC AVADEIRA JCB 2013     | UNID | 25 | 17,99  | 449,75    |
| 65 | FILTRO DE COMBUSTIVEL            | PEC 3022 - MERCEDES BENZ 1620             | UNID | 25 | 78,99  | 1.974,75  |
| 67 | FILTRO DE COMBUSTIVEL            | PSC 72/2 - CARREGAD EIRA NEW HOLLAND W130 | UNID | 25 | 19,99  | 499,75    |
| 68 | FILTRO DE COMBUSTIVEL            | PSC 999 - TOYOTA BANDEIRA NTE             | UNID | 25 | 59,00  | 1.475,00  |
| 69 | FILTRO DE COMBUSTIVEL            | P 551434 - RETROESC AVADEIRA JCB 2021     | UNID | 25 | 166,00 | 4.150,00  |
| 70 | FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDÁRIO | P 550848 - PATROL XCMG                    | UNID | 50 | 230,00 | 11.500,00 |
| 71 | FILTRO DE OLEO                   | LF 16015                                  | UNID | 25 | 179,99 | 4.499,75  |
| 73 | FILTRO DE OLEO                   | P 550428 - PATROL XCMG 2018               | UNID | 25 | 274,99 | 6.874,75  |
| 74 | FILTRO DE OLEO                   | PEL 2002 - MERCEDES BENZ 1620             | UNID | 25 | 67,99  | 1.699,75  |
| 77 | FILTRO DE OLEO                   | PSL 280 - CARREGAD EIRA NEW HOLLAND W130  | UNID | 25 | 47,90  | 1.197,50  |
| 78 | FILTRO DE OLEO                   | PSL 283 - CARREGAD EIRA XCMG              | UNID | 25 | 99,99  | 2.499,75  |
| 79 | FILTRO DE OLEO                   | PSL 284 - PATROL XCMG 2019                | UNID | 50 | 119,00 | 5.950,00  |





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**  
**GESTÃO**  
**CNPJ N.º 06.769.798/0001-17**

|    |                              |                                                       |      |     |        |           |
|----|------------------------------|-------------------------------------------------------|------|-----|--------|-----------|
| 80 | FILTRO DE OLEO               | PSL 285 -<br>RETROESC<br>AVADEIRA<br>JCB 2021         | UNID | 25  | 197,00 | 4.925,00  |
| 81 | FILTRO DE OLEO               | PSL 417 -<br>CARTEPILL<br>AR 120K                     | UNID | 25  | 119,00 | 2.975,00  |
| 83 | FILTRO DE OLEO               | PSL 619 -<br>CHEVROLE<br>T SPIN                       | UNID | 25  | 29,99  | 749,75    |
| 85 | FILTRO DE OLEO               | PSL 675 -<br>RETROESC<br>AVADEIRA<br>JCB 2013         | UNID | 25  | 59,99  | 1.499,75  |
| 86 | FILTRO DE OLEO               | PSL 900 -<br>TOYOTA<br>BANDEIRA<br>NTE                | UNID | 25  | 23,49  | 587,25    |
| 90 | FILTRO DE<br>TRANSMISSÃO     | UST 9624 -<br>CARREGAD<br>EIRA NEW<br>HOLLAND<br>W130 | UNID | 25  | 279,99 | 6.999,75  |
| 91 | FILTRO DESUMIFICADOR         | DSF 0202                                              | UNID | 25  | 176,51 | 4.412,75  |
| 92 | FILTRO DO ARLA               | WEA 008 -<br>FORD<br>F4000                            | UNID | 25  | 138,50 | 3.462,50  |
| 93 | FILTRO HIDRAULICO            | 925340                                                | UNID | 120 | 284,40 | 34.128,00 |
| 94 | FILTRO HIDRAULICO            | HF 35139 -<br>RETROESC<br>AVADEIRA<br>JCB 2013        | UNID | 25  | 196,60 | 4.915,00  |
| 95 | FILTRO HIDRAULICO            | PH 346                                                | UNID | 25  | 18,69  | 467,25    |
| 96 | FILTRO HIDRAULICO            | PSH 797 -<br>CARREGAD<br>EIRA NEW<br>HOLLAND<br>W130  | UNID | 25  | 409,00 | 10.225,00 |
| 97 | FILTRO HIDRAULICO            | PT 9407 -<br>CARTEPILL<br>AR 120K                     | UNID | 25  | 865,00 | 21.625,00 |
| 98 | FILTRO HIDRAULICO            | TH 175/1 -<br>PATROL<br>XCMG 2018                     | UNID | 25  | 180,00 | 4.500,00  |
| 99 | FILTRO HIDRAULICO<br>INTERNO | PT 9407 INT<br>-                                      | UNID | 25  | 519,34 | 12.983,50 |





|                    |              |                                                        |      |    |        |                   |
|--------------------|--------------|--------------------------------------------------------|------|----|--------|-------------------|
|                    |              | CARTEPILL<br>AR 120K                                   |      |    |        |                   |
| 101                | FILTRO RACOR | FF 5794 -<br>RETROESC<br>AVADEIRA<br>JCB 2021          | UNID | 25 | 110,00 | 2.750,00          |
| 102                | FILTRO RACOR | FS 19186 -<br>PATROL<br>XCMG 2018                      | UNID | 25 | 120,00 | 3.000,00          |
| 103                | FILTRO RACOR | P 550900 -<br>CARTEPILL<br>AR 120K                     | UNID | 25 | 261,00 | 6.525,00          |
| 106                | FILTRO RACOR | PSD 530/1 -<br>CARREGAD<br>EIRA NEW<br>HOLLAND<br>W130 | UNID | 25 | 47,99  | 1.199,75          |
| 108                | FILTRO RACOR | WK 1060 -<br>MERCEDES<br>BENZ 1620                     | UNID | 25 | 164,99 | 4.124,75          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |              |                                                        |      |    |        | <b>424.626,25</b> |

**II** - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

- I** - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II** - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- II** - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

- I** - O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- II** - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- III** - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso



ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

I - Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, **RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA, Portaria nº 409/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**



**I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Pregão eletrônico de Licitação n.º 42/2022, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.**

**II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e a proposta da Contratada.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

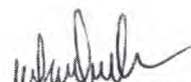
**I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.**

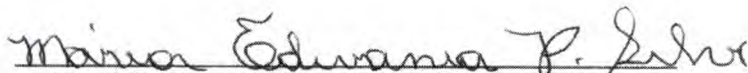
### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

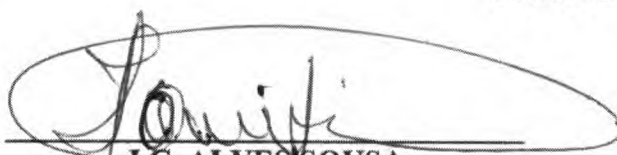
**I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.**

**E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.**

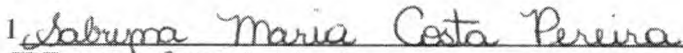
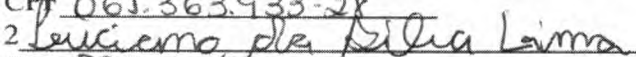
Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022.

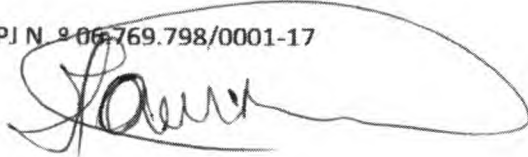
  
**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**  
Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão  
**CONTRATANTE**

  
**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
Coordenadora de receita e despesa  
**CONTRATANTE**

  
**J.C. ALVES SOUSA**  
CNPJ nº 29.348.411/0001-54  
**Sr. JOSÉ CARLOS ALVES SOUSA**  
**CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

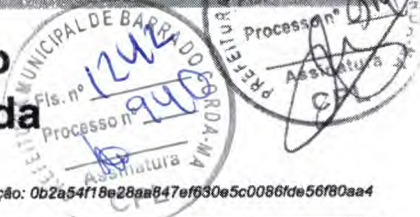
1.   
CPF 061.363.933-28  
2.   
CPF 887.954.543-49





# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



Código de identificação: 0b2a54f18e28aa847ef630e5c0086fde56f80aa4

de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes de Tecido, para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022, Contratado: VENTO NORTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.962.910/0001-80. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2017.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2017. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 0c739350201100fe48fd7db956c4eedfc203dc4

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 27.027,00 (vinte sete mil, e vinte e sete reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: d9cfe602f9d662dcf0e3b50abd42715b80dd2fb

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022, Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 424.626,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 165.715,20 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: d338f38fe58de28168e2a2019e38677ff17c4a5e

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/ 2022 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 143.499,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 41ef8a3e67ec788ed52df3fd318b16d340f18a6

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 823/2021 – Barra do Corda/MA. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 247/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021. TERMO ADITIVO Nº 01/2021. OBJETO: contratação de empresa para instalação e fornecimento de internet no município de Barra do Corda-MA. Contratado: FENIX INTERNET COMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 08.823.237/0001-84. Contratante: Secretaria de planejamento, orçamento e gestão CNPJ: 06.769.798/0001-17/ Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.200.150/0001-13/ Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 18.172.388/0001-73/ Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração



vos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 361/ 2022.PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO:** Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado:** J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 27.027,00 (vinte sete mil, e vinte e sete reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 362/ 2022. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO:** Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO 75/2022, Contratado:** J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 424.626,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 364/ 2022. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO:** Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado:** J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 143.499,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR. CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 359/2022.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1025/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletes de Tecido, para atender a necessidade da Secre-

taria de Assistência Social do município de Barra do Corda – MA, **PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022, Contratado:** VENTO NORTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.962.910/0001-80. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2017.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2017. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: Será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022. MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 354/ 2022.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1401/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de Alimentos ricos em proteínas, destinados as famílias com vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social e fundo municipal de Barra do Corda/MA. **Pregão Eletrônico Nº.76/2022/MA. Contratado:** COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 8.801,50 (oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 355/ 2022.PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1401/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de Alimentos ricos em proteínas, destinados as famílias com vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social e fundo municipal de Barra do Corda/MA. **Pregão Eletrônico Nº.76/2022/MA. Contratado:** N D ANDRADE NETO, inscrito no CNPJ nº 41.009.490/0001-74. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 22.227,50 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.24 4.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 356/ 2022. PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1400/2022 – Barra do Corda/MA. Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. **Pregão Eletrônico Nº.77/2022/MA. Contratado:** D M CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.059.088/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda – MA. Valor R\$ 4.151.170,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta reais). Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 165.715,20 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos). A dotação orçamentária será: 10.301.1017.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 10.301.1010.2025.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2025. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022.

ASS: NAKYONE CUNHA ANDRADE

CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 27.027,00 (vinte e sete mil, e vinte e sete reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2017.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022..

ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 424.626,25 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2003. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022..

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARG: Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão /Barra do Corda - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 940/2022 - Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 42/2022, Contratado: J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ N.º 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 143.499,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais). A dotação orçamentária será: 12.361.1029.2093.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Projeto Atividade: 2093. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022.

ASS: ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR

CARG: Secretário Municipal de Educação /Barra do Corda - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 354/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de Alimentos ricos em proteínas, destinados as famílias com vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social e fundo municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO Eletrônico Nº 76/2022/MA. Contratado: COMERCIAL DO POVO LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.644.636/0001-62. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 8.801,50 (oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1401/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para a aquisição de Alimentos ricos em proteínas, destinados as famílias com vulnerabilidade social para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência social e fundo municipal de Barra do Corda/MA. PREGÃO Eletrônico Nº 76/2022/MA. Contratado: N D ANDRADE NETO, inscrito no CNPJ nº 41.009.490/0001-74. Contratante: secretaria Municipal de Assistência social e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 22.227,50 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária será: 08.244.1018.2105.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2105 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 08.244.1005.2021.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2021 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 27 de junho de 2022. ASS: MAIRES SOUZA DOS ANJOS. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1400/2022 - Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, do tipo Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota de veículos pertencentes a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de

Planejamento, Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. PREGÃO Eletrônico Nº 77/2022/MA. Contratado: D. M. CABRAL, inscrito no CNPJ nº 02.069.088/0001-42. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e Secretaria Municipal de Infraestrutura no Município de Barra do Corda - MA. Valor R\$ 4.151.170,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e um mil, cento e setenta reais). Dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2003 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários e Dotação orçamentária: 15.451.1002.2048.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2048 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: Até 31/12/2022 prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 30 de junho de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão /Barra do Corda - MA. ASS: FELIPE RODRIGUES VIEIRA. CARG: Secretário Municipal de Infraestrutura /Barra do Corda - MA.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1025/2022- Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para contratação de empresa especializada para realizar serviços de confecção de coletores de Tecido, para atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social do município de Barra do Corda - MA. PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022, Contratado: VENTO NORTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 02.962.910/0001-80. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2017.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2017. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: Será de 12 (doze) meses, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 04 de julho de 2022.

MAIRES SOUZA DOS ANJOS

CARG: Secretária Municipal de Assistência Social /Barra do Corda - MA.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 494/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de tratores agrícolas, para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura e pesca do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 20.605.1011.2052.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2052. Fonte de recursos e dotação orçamentária será: 20.605.1011.2052.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2052. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 159.156,23 (cento e cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos). Início da disputa ocorrerá dia 20 de julho de 2022 às 10h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cpbldc2021@gmail.com](mailto:cpbldc2021@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 4 de julho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1376/2022 - Barra do Corda/MA.

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e equipamentos para peças artesanais, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura no serviço de abastecimento de água à população do município de Barra do Corda - MA. A dotação orçamentária será: 17.512.1002.2049.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52. Projeto Atividade: 2049. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 1.374.638,27 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sete centavos). Início da disputa ocorrerá dia 19 de julho de 2022 às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min, no Portal da Transparência do município e na plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cpbldc2021@gmail.com](mailto:cpbldc2021@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 4 de julho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO P.E. Nº 83/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.475/2022- Barra do Corda/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de materiais com o objetivo de promover os desenvolvimentos das ações previstas no projeto PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO, promovido pela Secretaria de Assistência Social e Fundo Municipal. A dotação orçamentária será: 08.244.1005.2021.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2021. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. 08.244.1018.2105.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2105. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Valor Global: R\$ 45.420,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais). Início da disputa ocorrerá dia 19 de julho de 2022 às 10h:00 min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA/ SACOP, no Portal da Transparência do município e plataforma da BLL pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), informações pelo e-mail [cpbldc2021@gmail.com](mailto:cpbldc2021@gmail.com).

Barra do Corda - MA, 4 de julho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Pregoeira

## AVISO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, convoca as empresas participantes da Tomada de Preços Nº. 18/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada para os serviços de demolição e construção de pontes de madeira nos Povoados Santa Vitória e São José do Meirim, localizados na Zona Rural no Município de Barra do Corda/MA, para reabertura do processo que ocorrerá dia 06 de julho de 2022, às 11h:00min, no mesmo local da sessão anterior.

Barra do Corda - MA, 4 de julho de 2022.

MIKAELA OLIVEIRA CABRAL

Presidente da CPL







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J. C. ALVES SOUSA**  
**CNPJ: 29.348.411/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:35:35 do dia 15/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/05/2023.

Código de controle da certidão: **56EF.A3AF.6445.2B27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 176025/22

**Data da**

13/09/2022 13:32:11

**Inscrição Estadual:** 125499515

**CPF/CNPJ:** 29348411000154

**Razão Social:** J C ALVES SOUSA

**Endereço:** ROD BR 226, 614 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

**Telefone:** (99)82090493

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/01/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/11/2022 13:04:14





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 079593/22

**Data da**

18/11/2022 12:49:29

**Inscrição Estadual:** 125499515

**CPF/CNPJ:** 29348411000154

**Razão Social:** J C ALVES SOUSA

**Endereço:** ROD BR 226, 614 CEP: 65950000 - ALTAMIRA

**Telefone:** (99)82090493

**Município:** BARRA DO CORDA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 18/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 18/11/2022 13:06:01





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA  
CNPJ 06.769.798/0001-17



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 15065/2022

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, a requerimento da pessoa interessada **J C ALVES SOUSA**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 30/12/2022, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Código de Cadastro  
**7035**

Contribuinte  
**J C ALVES SOUSA**

Logradouro  
**AVN: RIO AMAZONAS, 124, 65950000, CEP - 65950-000**

Cidade  
**BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ  
**29.348.411/0001-54**

Bairro  
**TRESIDELA**

UF  
**MA**

Finalidade da Certidão  
**REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL**

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida 30/11/2022 08:39:00

Válida até 30/12/2022

Código de Controle da Certidão/Número PPYHBH6OOB

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
R. ISAAC MARTINS, 297 - CENTRO - BARRA DO CORDA - MA  
CNPJ 06.769.798/0001-17



## CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA Nº 902/2022

Certifico em cumprimento ao despacho exarado pela prefeitura Municipal que revendo os assentamentos do Cadastro Econômico de Impostos Municipais desta Prefeitura não consta registro de débito da DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, do contribuinte **J C ALVES SOUSA**, inscrito no cadastro municipal de nº **7035**, portanto o que me cumpre certificar e reportar-me as informações de seções competentes desta Prefeitura Municipal, encontra-se quite com a Fazenda Municipal. Expedida a seguinte certidão servindo de prova junto às repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Autarquias, que terá validade até o nonagésimo dia de sua expedição.

Código de Cadastro  
**7035**

Contribuinte  
**J C ALVES SOUSA**

Logradouro  
**AVN: RIO AMAZONAS, 124, 65950000, CEP - 65950-000**

Cidade  
**BARRA DO CORDA**

CPF/CNPJ  
**29.348.411/0001-54**

Bairro  
**TRESIDELA**

UF  
**MA**

### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura:                      Inscr Municipal:    3547                      Inscr Estadual:                      Data Encerramento:

Atividade:                      4511101 - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos

### Finalidade da Certidão REGULARIDADE JUNTO A FAZENDA MUNICIPAL

ATENÇÃO: Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal lei nº 946/2021.

Usuário: Erica Caroline Maciel de Sousa

Emitida às 07:39:18 do dia 30/11/2022 08:39:18

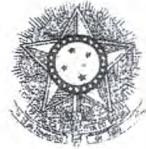
Válida até 30/12/2022

Código de Controle da Certidão/Número 7HU8S3P5AJ

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://barradocorda.famlex.com.br/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J. C. ALVES SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.348.411/0001-54

Certidão nº: 42202840/2022

Expedição: 29/11/2022, às 13:59:39

Validade: 28/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. C. ALVES SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.348.411/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.348.411/0001-54  
**Razão Social:** J C ALVES SOUSA  
**Endereço:** AV RIO AMAZONAS 124 LETRA B / TRESIDELA / BARRA DO  
CORDA / MA / 65950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2022 a 02/01/2023

**Certificação Número:** 2022120401051056415233

Informação obtida em 04/12/2022 10:13:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO**



**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento TERMO ADITIVO, que tem por objeto **contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do termo aditivo, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

**Barra do Corda/MA, em 20 de dezembro de 2022.**

Mikaela Oliveira Cabral  
Presidente da CPL/ Barra do Corda - MA



**MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_/2022**

**MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº \_\_\_\_/2022, AO CONTRATO Nº \_\_\_\_/2022, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA E A CONTRATADA \_\_\_\_.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 representada pela secretária Sr.<sup>a</sup> **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, portador do CPF 381.805.693-00 e RG nº 745504 SSP-MA, residente e domiciliado na avenida Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, denominado simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente \_\_\_\_\_ termo aditivo, que tem como objeto **contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do **contrato nº \_\_\_\_/2022**, alterando o prazo de vigência do contrato inicial, de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 04 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda – MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CONTRATANTE**

**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
**COORDENADORA DE RECEITA E**  
**DESPESA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**CNPJ nº** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_



**DA:** ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**ASSUNTO:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 362/2022.

**REF. PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2022.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FLUIDOS, FILTROS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA.

### **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 362/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA E A EMPRESA: **J C ALVES DE SOUSA**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS, FLUIDOS, FILTROS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA-MA. RECOMENDAÇÕES. ART. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93.

### **I – DO RELATÓRIO**

**1.1** Trata-se de solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993.



**1.2** Lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual requer análise jurídica da legalidade do texto da minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 362/2022, alterando o prazo de vigência de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 04 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023.

**1.3.** Quanto ao termo Aditivo, este trata, em especial, da prorrogação do Contrato Administrativo nº 362/2022.

## II- DO OBJETO

**2.1** O Presente termo tem como objeto a prorrogação contratual, nos termos previstos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**2.2.** Ficando por este termo aditivo a cláusula sétima do Contrato nº 362/2022, alterando o prazo de vigência de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 04 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023, e a empresa: **J C ALVES SOUSA**

**2.3** O presente processo é composto de 01 volume, sendo instruído, dentre outros com os seguintes documentos: o contrato Administrativo nº 362/2022, ofício subscrito pela contratada, solicitando a prorrogação contratual; através da secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a minuta do termo aditivo; o despacho do Presidente da Comissão de Licitação solicitando o parecer jurídico.

É o breve relato.

## III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

**03.** Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade



administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumpre esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação"[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

"Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

## **I. DA PRORROGAÇÃO:**

A palavra prorrogação é de origem latina e significa alongar, dilatar, ampliar um dado prazo. Em suma, indica uma ampliação de prazo. Com a



prorrogação, o prazo anterior e o posterior somam-se e passam constituir um novo espaço de tempo sem qualquer solução de continuidade. A prorrogação ademais, só tem sentido quando promovida em data próxima à extinção do prazo, não muito antes e nunca depois.

Segundo o Dicionário Aurélio, aditamento significa o ato ou efeito de aditar, acrescentando, adição. Assim, partindo de tal conceituação, temos que a natureza dos termos de prorrogação não se confunde com a natureza dos aditamentos.

Esta também é a conclusão do insigne Marçal Justen Filho, em Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 8ª Edição – 2001, página 523, conforme segue:

"A prorrogação consiste em renovar uma certa contratação, para que tenha vigência por período posterior aquele originalmente previsto. Em termos jurídicos, a prorrogação não é uma modificação contratual. É o mesmo contrato reiniciando sua vigência e vigorando por outro prazo".

Os contratos administrativos podem ser modificados nos casos permitidos em lei. Essas modificações são formalizadas por meio de termo aditivo, o qual pode ser usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, além de outras modificações admitidas em lei que possam ser caracterizadas como alterações do contrato.

A prorrogação de prazo de vigência de contrato ocorrerá nos seguintes casos, encontrando-se todos eles presentes no processo administrativo em questão:

- 1-Constar sua previsão no contrato;
- 2-Houver interesse da Administração e da pessoa jurídica/física contratada;
- 3-For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 4-Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- 5-Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

A lei nº 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Entre elas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, e conforme se observa da análise do objeto contratual se trata de uma prestação de serviço contínua. Para a



prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, inciso II, in verbis:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

É necessário ressaltar, por oportuno, que, nos termos do § 2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, a prorrogação deve ser justificada e previamente autorizada pela autoridade competente, solenemente, isto é, de forma escrita, além de ser indispensável que a referida possibilidade esteja prevista no ato convocatório e no contrato, e que ocorra no interesse da Administração, o que se pode vislumbrar no referido processo.

Portanto, analisando os autos verifica-se que de acordo com a Lei n.º 8.666/93, e conforme previsto no próprio contrato supramencionado em sua cláusula Décima Quinta, subitem 15.1, encontrando-se em conformidade com o disposto no art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Destaca-se ainda que, o TCU determinou a observância do disposto no artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, e desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública.

No entanto, impende consignar que apesar da literalidade do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 dispor sobre a necessidade de prorrogação por períodos iguais, a lição de Marçal Justen Filho indica

Diana Vilor da Silva  
Assessoria Jurídica/CPL  
OAB/PA 20.458



a falta de razoabilidade em conferir interpretação literal ao dispositivo em questão, nos seguintes termos:

É obrigatório respeitar, na renovação, o mesmo prazo da contratação original? A resposta é negativa, mesmo que o texto legal aluda a "iguais". **Seria um contrassenso impor a obrigatoriedade de prorrogação por período idêntico. Se é possível pactuar o contrato por até sessenta meses, não seria razoável subordinar a Administração ao dever de estabelecer períodos idênticos para vigência.** Isso não significa autorizar o desvio de poder. Não se admitirá que a Administração fixe períodos diminutos para a renovação, ameaçando o contratado que não for simpático. (grifo nosso).

Assim sendo, a regra da igualdade de períodos para contratação existe para proteção do Contratado e não como forma impositiva literal. O contrário sensu, a interpretação gramatical de que as prorrogações devem se dar pelo mesmo prazo fixado no ajuste original pode gerar dificuldades insuperáveis, sem qualquer benefício para o cumprimento, pelo Estado, de suas missões institucionais. Dito isto, perfeitamente cabível a formalização do presente aditivo pelo prazo citado.

Por fim, considerando as observações acima apontadas em que a Administração pode celebrar a alteração contratual com as devidas justificativas e no limite imposto pela lei, entende-se possível a celebração do termo aditivo. No mais, no tocante a minuta do Primeiro Termo Aditivo, verificou-se que foi elaborada em consonância com a legislação em vigor que rege a matéria.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, incumbe, a esta Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL), prestar consultoria sob o prisma

Assessoria Jurídica/CPL  
Diana Vitor da Silva  
OAB/MA 20.458



estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Município de Barra do Corda, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Salientamos que o parecer jurídico, está baseado na solicitação, emitida pela Secretaria Municipal de planejamento, Orçamento e Gestão, conforme documentação e planilhas anexo aos autos. Ressaltamos ainda, que o parecer jurídico, analisa, apenas, a formalidade do art. 57, da Lei 8.666/93, as demais apreciações relacionada as composições de valores, são de responsabilidade da área técnica.

#### IV- CONCLUSÃO

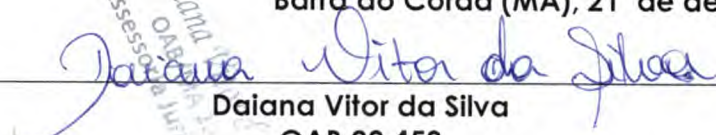
Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, esta Assessoria Jurídica, manifesta-se pela **viabilidade jurídica dos acréscimos pretendidos**, objeto da minuta do Primeiro Termo aditivo ao Contrato Administrativo, conforme delineado no presente Parecer.

Nestes termos, restrita aos aspectos jurídico-formais, esta assessoria jurídica, opina pelo prosseguimento do feito, preenchidos os requisitos legais, consoante a fundamentação supra, não haverá óbices ao aditamento contratual.

Isto posto, sugere-se a remessa dos autos à Autoridade Superior, para conhecimento e adoção das providências exaradas nesta manifestação jurídica

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 21 de dezembro de 2022.



Daiana Vitor da Silva  
OAB 20.458  
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.  
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000  
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



### **SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

**DA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

**PARA:** COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022/ BARRA DO CORDA/MA**

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de aditamento de prazo do contrato 362/2022, da PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2022 – Barra do Corda/MA, que tem por objeto a **contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

**Barra do Corda/MA, em 22 de dezembro de 2022.**

**Mikaela Oliveira Cabral**  
**Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA.**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2022 PMBDC/MA**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o aditamento de prazo, do **CONTRATO**, em conformidade ao disposto no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no aditivo** do Contrato nº 362/2022, que tem como objeto a **contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA, através da empresa J.C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS ALVES SOUSA, inscrito no CPF nº 363.746.523-04, RG nº 0170405620016 SESP/MA, importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 362/2022, alterando o prazo de vigência do contrato inicial, de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 04 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 23 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Edivania Pereira Silva  
Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2022, AO CONTRATO Nº 362/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022, ORIGINADO DO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022, QUE ENTRE SI, AJUSTAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA- MA E A CONTRATADA J C ALVES SOUSA.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17 representada pela secretária Sr.<sup>a</sup> **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**, portador do CPF 381.805.693-00 e RG nº 745504 SSP-MA, residente e domiciliado na avenida Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa **MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J. C. ALVES SOUSA**, inscrito no CNPJ nº **29.348.411/0001-54**, com sede à Rua Rio Amazonas, Nº 124, LETRA B, bairro Tresidela em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS ALVES SOUSA**, inscrito no CPF nº **363.746.523-04**, RG nº 0170405620016 SESP/MA, denominado simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente primeiro termo aditivo, que tem como objeto contratação da empresa para aquisição de óleos lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e outros, para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, para atender as necessidades do Município de Barra do Corda/MA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. **362/2022**, alterando o prazo de vigência do contrato inicial, de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 04 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, em tudo que não contrariarem a natureza e o objeto deste aditivo, que ao mesmo se integra, para todos os fins de direito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do extrato deste aditamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**



E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Aditivo Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

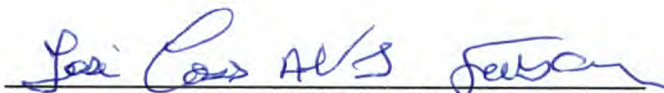
Barra do Corda – MA, 26 de dezembro de 2022.



**MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE**  
**PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**CONTRATANTE**



**MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA**  
**COORDENADORA DE RECEITA E**  
**DESPESA**  
**CONTRATANTE**



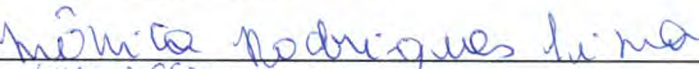
**J.C. ALVES SOUSA**  
**CNPJ nº 29.348.411/0001-54**  
**JOSÉ CARLOS ALVES SOUSA**  
**CPF nº 363.746.523-04**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1

  
CPF 064.486.323-44

2

  
CPF 61430255331



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 362/2022. TERMO ADITIVO N° 01/2022, Contratado: **J. C. ALVES SOUSA**, inscrito no CNPJ nº **29.348.411/0001-54**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS ALVES SOUSA**, inscrito no CPF nº **363.746.523-04**, RG nº 0170405620016 SESP/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do **contrato nº. 362/2022**, alterando o prazo de vigência do contrato inicial, de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 04 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de dezembro de 2022. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.



# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda



### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

**Nome do Vice-prefeito**

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

**Responsável Técnico**

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/ 2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 405/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: P A DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.306.596/0001-77, neste ato representada pela senhora Patrícia Almeida da Silva Milhomem, inscrita no CPF: 603.186.093-71. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 405/2022, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 293.549,82 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), para acréscimo correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 73.344,36 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Perfazendo um valor total global de R\$ 366.894,18 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 09 de dezembro de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: d5783e6e7f96b3bedf66fe896f2eda0a80a4b8a0

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/ 2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 406/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.508.357/0001-08, neste ato representada pela senhora Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF: 948.742.802-00. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 406/2022, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 246.511,10 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e dez centavos), para acréscimo correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 61.473,55 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Perfazendo um valor total global de R\$ 307.984,65 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 09 de dezembro de 2022. ASS: Maires Souza Dos Anjos. CARG: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: dc678a5ef0de7f85031fc68e515c9ddc799bbb0

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 – Barra do Corda/MA. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 21-2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2021 – PMBDC. CONTRATADA: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ 17.209.972/0001-93. Objeto de aditivo: alteração da Cláusula Décima Quinta do contrato nº. 21/2021 e termo aditivo, alterando o prazo de vigência de 10 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2023, para 10 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Barra do Corda (MA), 07 de fevereiro de 2023.

Publique-se.

ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA

CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: e6d74a2e3c587c5c34de4f142c1374e07eba7117

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 362/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: J. C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS ALVES SOUSA, inscrito no CPF nº 363.746.523-04, RG nº 0170405620016 SESP/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 362/2022, alterando o prazo de vigência do contrato inicial, de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 04 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de dezembro de 2022. ASS: MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 9d430448ee5bfb71806d39deaa76cf1ce692ed92

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 363/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: J. C. ALVES SOUSA, inscrito no CNPJ nº 29.348.411/0001-54, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS ALVES SOUSA, inscrito no CPF nº 363.746.523-04, RG nº 0170405620016 SESP/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. 363/2022, alterando o prazo de vigência do contrato inicial, de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 04 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de dezembro de 2022. ASS: NAKYOANE CUNHA ANDRADE. CARG: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 562b3de30c11677dad7c89ecbd59f6ed647aefe3

### LEI Nº 920, DE 24 DE MARÇO DE 2021



#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO n° 01/2022

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 362/2022.  
TERMO ADITIVO N° 01/2022, Contratado: **J. C. ALVES SOUSA**, inscrito no CNPJ n° 29.348.411/0001-54, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS ALVES SOUSA**, inscrito no CPF n° 363.746.523-04, RG n° 0170405620016 SESP/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato n°. 362/2022, alterando o prazo de vigência do contrato inicial, de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 04 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de dezembro de 2022. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.





DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 03/02/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LIDIANA MARIA SOUZA DE QUEIROZ – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

## INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IEMA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022-IEMA**, originário do Processo Administrativo nº 18342/2023-IEMA, que entre si celebram, **INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA**, Autarquia Estadual, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.849.024/0001-33, situado na Rua Primeiro de Maio, nº 80, Anil, nesta cidade, neste ato representado, por seu Diretor-Geral, Sr. **Alex Oliveira de Souza**, brasileiro, professor, inscrito no RG nº 547851220140 e CPF: 592.010.454-68, residente e domiciliado em São Luís/MA e a empresa **EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **41.520.594/0001-49**, com sede na Rua São Sebastião Archer, nº 101, Olho D'água, São Luís-MA, CEP: 65.065-480, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Tulio Vieira da Silva**, RG nº 045702912012-7 e CPF nº 239.525.713-34; **OBJETO**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEXTA-DA AQUISIÇÃO DO OBJETO, do Contrato nº 10/2022-IEMA; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/1993; **DATA DA ASSINATURA**: 08 de fevereiro de 2023; **FORO**: Comarca de São Luís/MA; **ASSINATURAS**: **ALEX OLIVEIRA DE SOUZA**, Diretor-Geral do IEMA e **FABIO TULIO VIEIRA DA SILVA**, representante legal da empresa EQUIPAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **Alex Oliveira** Diretor-Geral do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021-Barra do Corda/MA**. Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 21-2021 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2021 – PMBDC. **CONTRATADA**: **FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, inscrito no CNPJ **17.209.972/0001-93**. Objeto de aditivo: alteração da Cláusula Décima Quinta do contrato nº. 21/2021 e termo aditivo, alterando o prazo de vigência de 10 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2023, para 10 de fevereiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2024. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 Fundamentação legal: Conforme permitido pelo Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações. Barra do Corda (MA), 07 de fevereiro de 2023. Publique-se. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA** CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 363/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: **J. C. ALVES SOUSA**, inscrito no CNPJ nº **29.348.411/0001-54**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS ALVES SOUSA**, inscrito no CPF nº **363.746.523-04**, RG nº 0170405620016 SESP/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. **363/2022**, alterando o prazo de vigência do contrato inicial, de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 04 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de dezembro de 2022. ASS: **NAKYOANE CUNHA ANDRADE**. CARGO: Secretária Municipal de Saúde/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/ 2022** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 405/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: **P A DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.306.596/0001-77**, neste ato representada pela senhora **Patrícia Almeida da Silva Milhomem**, inscrita no CPF: **603.186.093-71**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 405/2022, alterando o valor do contrato inicial do Valor: **R\$ 293.549,82 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)**, para acréscimo correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de **R\$ 73.344,36 (setenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**. Perfazendo um valor total global de **R\$ 366.894,18 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos)**. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de dezembro de 2022. ASS: **Maires Souza Dos Anjos**. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/ 2022** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 406/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: **L A DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **40.508.357/0001-08**, neste ato representada pela senhora **Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro**, inscrita no CPF: **948.742.802-00**. Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 e Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ N.º 20.021.441/0001-87. Importa o presente termo aditivo a alteração da cláusula nona do contrato nº. 406/2022, alterando o valor do contrato inicial do Valor: **R\$ 246.511,10 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e dez centavos)**, para acréscimo correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de **R\$ 61.473,55 (sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**. Perfazendo um valor total global de **R\$ 307.984,65 (trezentos e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**. DATA: Barra do Corda (MA), 09 de dezembro de 2022. ASS: **Maires Souza Dos Anjos**. CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social/Barra do Corda – MA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 01/2022** Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 362/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2022, Contratado: **J. C. ALVES SOUSA**, inscrito no CNPJ nº **29.348.411/0001-54**, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS ALVES SOUSA**, inscrito no CPF nº **363.746.523-04**, RG nº 0170405620016 SESP/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula sétima do contrato nº. **362/2022**, alterando o prazo de vigência do contrato inicial, de 04 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para 04 de julho de 2022 a 31 de maio de 2023. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de dezembro de 2022. ASS: **MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA**. CARGO: Secretária Municipal de Planejamento, orçamento e gestão/Barra do Corda – MA.

## APOSTILAS

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESENHA DO TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 16/2021. PARTES**: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., firmam entre si o terceiro apostilamento ao referido contrato. **OBJETO**: Emissão da Nota de Empenho nº 2023NE000310 de 26/01/2023, no valor de R\$ 1.370.183,60 (um milhão, trezentos e setenta mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos), para fazer face às despesas inerentes a este Contrato